

DIÁRIO **OFICIAL**



CONSAN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DO PIEMONTE DA CHAPADA NORTE

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

PORTARIA E EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2021

PORTARIA E EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2021



PORTARIA Nº 024/2021

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ANALISAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009 QUE TEM COMO OBJETO PREENCHER O QUADRO DE PESSOAL DE MÉDICOS ESPECIALISTAS DA POLICLÍNICA REGIONAL DE JACOBINA”

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, por intermédio do Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN – Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº. 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 13.374/2015, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelos seguintes servidores: Selma Sousa Silva Andrade, Valter Almeida de São Pedro e Milena Araújo Silva Sá para, sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas de médicos Especialistas no quadro de pessoal da Policlínica Regional de Jacobina.

Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará e analisar o Processo Seletivo Simplificado, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 3º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Jacobina – Bahia, em 24 de setembro de 2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE
PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 009/2021 ABERTURA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, por intermédio do Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN – Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 13.374/2015, no desempenho de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para processo seletivo público simplificado para provimento de cargos visando o preenchimento temporário para UMA (01) vaga de **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**, do quadro de pessoal da **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE SEDIADA EM JACOBINA – BA**, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3 A seleção para o emprego público de que trata este Edital compreenderá análise curricular e entrevista para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no artigo 6.10 deste Edital. 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, dentro do prazo de validade da seleção simplificada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte, Rua JJ Seabra, nº 69, sala 202, Centro – ACIJA – Jacobina - Bahia, CEP 40.700-000, correio eletrônico: adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br.

1.2 A seleção simplificada destina-se ao provimento temporário de vagas existentes, no quadro de empregados públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, BAHIA, de acordo com a Tabela 2.3.1 deste Edital e tem prazo de validade de **01 (UM)** ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, por ato expresso.

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br
CNPJ 32.104.619/0001-32

1.3 A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital compreenderá análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no artigo 6.10 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados na Tabela 2.3.1 deste Edital.

1.6 A ficha de inscrição deste processo seletivo simplificado consta no anexo I deste Edital.

1.6.1 **A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto ao currículo e seus documentos comprobatórios de títulos**, autenticados ou com fé pública (por meio de servidor público), no endereço físico descrito no artigo 5.1 deste Edital.

1.7 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte etapa:

1ª ETAPA: Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, para todos os Empregos Públicos;

2. DOS EMPREGOS

2.1 Os profissionais Técnicos de Enfermagem, conforme disposição legal do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte-CONSAN, da Região de Jacobina, poderão ser contratados com cargas horárias semanais de **40 horas semanais**.

2.1.1 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.2 O profissional fará jus à gratificação por desempenho no patamar de até 20%.

2.3 As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br
CNPJ 32.104.619/0001-32

VAGAS DE NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Salário: R\$ 1.448,00	
Síntese das atribuições: Síntese das atribuições: Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatoriais e domiciliar, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes ,na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.		
Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem em instituição educacional reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe.		
Código	Função	Vagas
135	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01

3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br
CNPJ 32.104.619/0001-32

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no endereço eletrônico: consan.ba.gov.br no item, seguindo a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para esta seleção pública simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN serão realizadas de forma presencial nos endereços descritos no artigo 5.1 neste edital e por meio do e-mail: adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma não estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições presenciais será em horário comercial a partir das 8h até às 16h do dia **24/09/2021 ao dia 29/09/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será Desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO



INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, garantida a ampla defesa e contraditório.

4.8 A inscrição deste processo seletivo simplificado é isenta de taxa.

4.9 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte-CONSAN não responsabiliza pelo recurso de indeferimento não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios deverão ser enviados por e-mail: adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br ou entregues **presencialmente do dia 24/09/2021 a 29/09/2021 às 08:00 às 16:00hs**, em envelope fechado, com descritivo: Inscrição para processo seletivo simplificado do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN, no endereço abaixo:

ENDEREÇO: Sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN**, Rua JJ Seabra, nº 69, sala 202, Centro – ACIJA – Jacobina – Bahia – CEP 44.700-00

5.2 A entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

5.3 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.4 O Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte-CONSAN e a Comissão de Seleção Pública Simplificada não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br
CNPJ 32.104.619/0001-32

5.5 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos junto ao resultado parcial e resultado final publicado no diário oficial da prefeitura do município sede do consórcio e/ou do diário oficial do município do presidente do Consórcio e/ou no endereço eletrônico consan.ba.gov.br.

5.6 No edital de resultado parcial e resultado final da seleção simplificada constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência.

6.0. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1 A avaliação de Títulos será aplicada exclusivamente para os cargos de Nível Superior que atuam na prática assistencial, cuja pontuação total encontra-se especificada na Tabela de Avaliação de Títulos e terá caráter classificatório para os candidatos. Os pontos apurados na Prova de Títulos terão somatória de 100% da pontuação no score global da seleção simplificada para o cálculo da Nota Final.

6.2 Os Títulos e currículo deverão ser enviados por e-mail ou entregues presencialmente nos endereços descritos no item 5.1 no período de **24 de setembro a 29 de setembro de 2021**, mesmo período da inscrição, em fotocópias autenticadas e/ou com fé pública e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope (quando presencial) devidamente identificado no assunto da seguinte forma: **Seleção Pública Simplificada CONSAN - Edital nº 009/2021**, quando em envelope colocar também o nome completo do candidato, código do cargo pretendido, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato não se aceitando entrega em data posterior.

6.3 Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

6.4 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

6.4.1 Barema:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ ANOS DE EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Experiência como Técnico de Enfermagem o em serviços de saúde em instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos.	05	2,0 a cada ano trabalhado	10,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de Pós graduação em nível de especialização na área do emprego público, com carga horária mínima de 360 horas.	05	8,0 a cada ano trabalhado	40,0
TOTAL		10 títulos	-	50 pontos

6.5 Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

6.6 são considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.7 Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação ou certificado do curso técnico exigido para concorrer ao emprego público. No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

6.8 Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação ou de conclusão do curso técnico que concorre a vaga de emprego público.

6.9 somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

6.10 O Barema de Avaliação dos Títulos se dará da seguinte forma:

6.11 Somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

6.12 Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

6.13 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

6.14 Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

6.15 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

6.16 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

6.17 Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

6.18 A comprovação da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:

a) carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.

b) contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.

c) declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.

6.19 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) apresentar os dados de identificação do candidato;
- b) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- c) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- d) estar em papel timbrado;
- e) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- f) estar datados e assinados;
- g) conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.

6.20 Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de seis meses completo, assim compreendido seis (seis) meses de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 06 (seis) meses não serão pontuados.

6.21 Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de seis meses.

6.22 Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

6.23 Não serão aceitos contracheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.



6.24 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

6.25 Encerrado o período de recepção e feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

6.26 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.27 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.0 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

7.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em experiência profissional comprovada;
- c) obtiver a maior número de filhos declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados;
- d) persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.

7.3 O resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio da listagem, a saber:

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br
CNPJ 32.104.619/0001-32



a) lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

8.0 DA ELIMINAÇÃO

8.1 Será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

8.1.1 Não encaminhar os documentos como solicitado neste edital;

8.1.2 Não atingir a classificação de até 5 (cinco vezes) o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte – CONSAN no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado parcial;

9.1.1 Contra o resultado parcial da seleção curricular;

9.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no anexo III deste edital

9.3 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.4 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida, como consta no item 8.1.2 deste edital.

9.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br
CNPJ 32.104.619/0001-32



9.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.9 Não serão aceitos recursos via fax, ou fora do prazo.

9.10 Os recursos contra resultado parcial serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no diário oficial e/ou endereço eletrônico da prefeitura do Município Sede do Consorcio e/ou da prefeitura municipal do presidente do consórcio e/ou no endereço eletrônico consan.ba.gov.br. no item "consorcio de saúde". Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.11 O Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão de Seleção Pública Simplificada que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no diário oficial da prefeitura do município sede do consorcio e/ou do diário oficial da prefeitura do município do presidente do Consorcio e/ou no site consan.ba.gov.br. no item Consorcio de saúde.

9.12 A comissão examinadora do processo seletivo do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10.0 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte e publicado no Diário Oficial da prefeitura do Município sede do Consorcio e/ou do Município do presidente do Consórcio e/ou no endereço eletrônico consan.ba.gov.br no item "consórcio de saúde" em uma lista, em ordem classificatória, com pontuação onde conterà: a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) em até 5 (cinco) vezes o número de vagas, respeitado o emprego em que se inscreveram.

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br
CNPJ 32.104.619/0001-32

11.0 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

11.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte - CONSAN.

11.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial da Prefeitura do município sede do Consórcio e/ou no Diário Oficial da prefeitura do município do Presidente do Consórcio e/ou no endereço eletrônico consan.ba.gov.br no item "consórcio de saúde", sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

11.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

11.4 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

11.4.1 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

11.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br
CNPJ 32.104.619/0001-32

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte – CONSAN;

11.5.1 Em fotocópias:

- a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- e) Comprovante de Residência (2 vias);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- j) Número do PIS ou do PASEP;
- k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br
CNPJ 32.104.619/0001-32

- l) demais documentos que o Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte julgar necessários, posteriormente informados.

11.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 11.5.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE, no endereço eletrônico consan.ba.gov.br no link consórcio de saúde.

12.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

12.4 Não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

12.5 O não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo.



12.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do e-mail de atendimento ao candidato adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo seletivo simplificado, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE - CONSAN.

12.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

12.8.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado no endereço do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Piemonte da Chapada Norte- Rua JJ Seabra, nº 69, sala 202, Centro – ACIJA – Jacobina - Bahia, CEP 40.700-000.

12.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jacobina, BA, de setembro de 2021

José Ricardo Leal Requião
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde
De Piemonte da Chapada Norte - CONSAN

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: adm.consan@policlinicajacobina.ba.gov.br
CNPJ 32.104.619/0001-32

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

CÓDIGO DA CATEGORIA: CARGO PRETENDIDO: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Raça/ Cor: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: _____ Filho(s): () SIM () NÃO; SE SIM QUANTOS? _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone Res: () _____

Telefone Cel: () _____ Telefone para Recado: () _____

E-mail: _____

() Declaro está ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste edital nº 01/2019

Assinatura: _____

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	24 de setembro a 29 de setembro de 2021
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	30 de setembro de 2021
Publicação do resultado parcial	30 de setembro de 2021
Interposição de recurso	01 a 04 de outubro de 2021
Avaliação dos recursos	04 de outubro de 2021
Publicação de resultado final	05 de outubro de 2021

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br
CNPJ 32.104.619/0001-32



ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA, publicado no edital nº02/2019, realizado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Piemonte da Chapada Norte.

Eu,,
portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor
....., Estado, para concorrer a uma vaga sob o código nº
....., específico do cargo de a ser prestado pelo
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Piemonte da Chapada
Norte, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do:

.....
.....
.....

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Jacobina, BA.....de ----- de 2021

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2021

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: adm.consan@policlinajacobina.ba.gov.br
CNPJ 32.104.619/0001-32